

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-2016/2025	PROTOCOLO	248973757
DATA DE PUBLICAÇÃO	05/08/2026	VALIDADE DA ATA	04/08/2027
Nº DO ADITIVO DA ATA	1		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 2016/2025, homologado pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Mobiliário, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Mobiliário, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 49.932,10
2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 119.547,73
3. PGE - Procuradoria Geral do Estado
Valor Homologado: 252.512,35
4. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 1.870.184,90
5. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 25.772,00
6. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Valor Homologado: 376.121,75

7. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 2.030.267,50
8. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 1.135.203,82
9. SECID - Secretaria de Estado das Cidades
Valor Homologado: 520.795,00
10. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 345.914,75
11. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 662.687,60
12. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 173.965,70
13. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 8.788.496,62
14. REPR - Receita Estadual do Paraná
Valor Homologado: 308.099,83
15. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
Valor Homologado: 2.021.863,77
16. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 176.139,00
17. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 2.816.465,40
18. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 435.870,60
19. PRESP - Paraná Esporte
Valor Homologado: 1.384.414,95
20. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Valor Homologado: 688.961,00
21. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 385.596,43
22. UNIOESTE FOZ - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Valor Homologado: 211.571,87
23. UNIOESTE FBELT - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Valor Homologado: 69.056,18
24. UNIOESTE MCROND - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Mal Cândido Rondon
Valor Homologado: 641.002,12
25. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 38.955,89
26. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 43.302,99
27. CGE - Controladoria Geral do Estado
Valor Homologado: 115.700,15
28. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 2.238.372,57

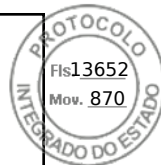
29. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 396.235,58
30. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 786.172,62
31. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 1.784.220,25
32. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 371.720,22
33. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 387.573,51
34. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 798.404,61
35. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Valor Homologado: 222.318,14
36. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 1.225.929,10
37. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 2.100.717,56
38. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 725.950,18
39. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 61.489,91
40. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 1.518.475,81
41. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 129.586,57
42. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 891.973,34
43. PMPR-DEC - Diretoria de Educação Corporativa da PMPR SESP (Antigo PMPR-DEP)

44. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Valor Homologado: 113.469,39
45. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Valor Homologado: 96.192,41
46. SEES - Secretaria de Estado do Esporte
Valor Homologado: 1.384.414,95
47. SETU - Secretaria de Estado do Turismo
Valor Homologado: 65.077,71
48. PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP
Valor Homologado: 94.734,00
49. SUBPR-7CRPM - 7º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 373.859,59



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 9 - adjudicado para: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA , 09.074.533/0001-92, homologo no valor de R\$ 2.818.512,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Doze Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.111275 - Cadeira, TIPO: Recepção, fixa, com braços, DIMENSÃO MÍNIMA: Largura: 520mm, Altura do chão ao topo do encosto: 800mm, Profundidade: 550mm, Altura do chão ao assento: 440mm, Altura do chão aos braços: 600mm, ESPECIFICAÇÃO: Estrutura metálica com acabamento cromado brilhante, base tipo traineira (ou balanço leve), tubos metálicos com soldas reforçadas, revestimento em couro sintético / ecológico na cor preta, estofamento em espuma de no mínimo D28, encosto reto com ergonomia básica para postura sentada, braços integrados à estrutura metálica, revestidos com apoio superior estofado na mesma cor do assento e encosto, base contínua sem sapatas visíveis no recorte, sapatas em plástico, acabamento da estrutura brilhante tipo cromado, estofado preto com acabamento liso, acompanha parafusos para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: School Center / Fabricante: School Center / Garantia contra defeitos de fabricação: Conforme Edital / ABNT NBR nº 13962: Atende / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	6.808	unid.	R\$ 414,0000

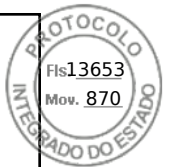
LOTE 10 - adjudicado para: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 85.515.542/0001-50, homologo no valor de R\$ 994.942,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.111275 - Cadeira, TIPO: Recepção, fixa, com braços, DIMENSÃO MÍNIMA: Largura: 520mm, Altura do chão ao topo do encosto: 800mm, Profundidade: 550mm, Altura do chão ao assento: 440mm, Altura do chão aos braços: 600mm, ESPECIFICAÇÃO: Estrutura metálica com acabamento cromado brilhante, base tipo traineira (ou balanço leve), tubos metálicos com soldas reforçadas, revestimento em couro sintético / ecológico na cor preta, estofamento em espuma de no mínimo D28, encosto reto com ergonomia básica para postura sentada, braços integrados à estrutura metálica, revestidos com apoio superior estofado na mesma cor do assento e encosto, base contínua sem sapatas visíveis no recorte, sapatas em plástico, acabamento da estrutura brilhante tipo cromado, estofado preto com acabamento liso, acompanha parafusos para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário /	2.251	unid.	R\$ 442,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	Marca: PRIMAX / Fabricante: PRIMAX / Garantia contra defeitos de fabricação: Conforme Edital / ABNT NBR nº 13962: Atende / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	2.251	unid.	R\$ 442,0000
---	--	-------	-------	--------------

LOTE 11 - adjudicado para: DECIO DRUCZKOWSKI - Indústria e Comércio de Móveis, 10.487.864/0001-33, homologado no valor de R\$ 1.107.507,52 (Um Milhão, Cento e Sete Mil e Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7105.111273 - Cadeira, TIPO: Auditório, fixa, com braços, DIMENSÃO MÍNIMA: Altura do chão ao topo do encosto: 850mm, Altura do chão ao assento: 450mm, Largura total com braços: 550mm, Profundidade: 500mm, Largura do assento: 450mm, ESPECIFICAÇÃO: Estrutura em aço carbono tubular de aproximadamente 7/8" ou 1", pintura eletrostática epóxi na cor preta, assento em compensado anatômico com bordas arredondadas, estofamento em espuma de no mínimo D28, revestido em tecido poliéster na cor azul royal, preto ou vermelho, encosto em compensado anatômico, braços em polipropileno injetado de alta resistência, formato curvado e anatômico, acompanha parafusos para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Movebrink / Fabricante: Movebrink / Garantia contra defeitos de fabricação: Conforme Edital / ABNT NBR nº 13962: Atende / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	4.448	unid.	R\$ 248,9900

LOTE 12 - adjudicado para: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, 15.011.572/0001-43, homologado no valor de R\$ 350.985,96 (Trezentos e Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7105.111273 - Cadeira, TIPO: Auditório, fixa, com braços, DIMENSÃO MÍNIMA: Altura do chão ao topo do encosto: 850mm, Altura do chão ao assento: 450mm, Largura total com braços: 550mm, Profundidade: 500mm, Largura do assento: 450mm, ESPECIFICAÇÃO: Estrutura em aço carbono tubular de aproximadamente 7/8" ou 1", pintura eletrostática epóxi na cor preta, assento em compensado anatômico com bordas arredondadas, estofamento em espuma de no mínimo D28, revestido em tecido poliéster na cor azul royal, preto ou vermelho, encosto em compensado anatômico, braços em polipropileno injetado de alta resistência, formato curvado e anatômico, acompanha parafusos para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AMERICANFER / Fabricante: AMERICANFER / Garantia contra defeitos de fabricação: Conforme Edital / ABNT NBR nº 13962: Atende / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	1.404	unid.	R\$ 249,9900

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, 16/01/2026, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento

dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço,

caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 2016/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n.º 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

MARLENE GUIMARAES DE SOUSA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

VINICIUS DO
AMARAL:00694922986

Assinado de forma digital por
VINICIUS DO AMARAL:00694922986
Dados: 2026.07.29 14:54:55 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 994.942,00	Cadeira Recepção	1º

Fornecedor

09.074.533/0001-92 - SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES

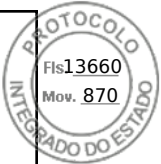
Representante: Claudete Vivan Scheuer

CPF: 457.015.390-91

Assinatura: CLAUDETE VIVAN
SCHEUER:45701539091

Assinado de forma digital por
CLAUDETE VIVAN
SCHEUER:45701539091
Dados: 2026.07.30 10:29:00 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
9	R\$ 2.818.512,00	Cadeira Recepção	1º



Fornecedor

15.011.572/0001-43 - MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Assinado de forma digital por EDSON
DE SOUZA ROCHA:02479903109
Dados: 2026.08.05 13:12:11 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
12	R\$ 350.985,96	Cadeira de Auditorio	1º



Fornecedor			
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI			
Representante: _____			
CPF: _____			
Assinatura: _____			
Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 1.107.507,52	Cadeira de Auditorio	1º

DECIO DRUCZKOWSKI
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS:10487864000
133

Assinado de forma digital
por DECIO
DRUCZKOWSKI
INDUSTRIA E COMERCIO
DE
MOVEIS:10487864000133

Documento: **Ataassinada_Lotes91011e12.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/08/2026 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 06/08/2026 09:49 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **24.897.375-7** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 05/08/2026 14:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: